

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 314, de 16 de Novembro de 1954.

Dispõe sobre aumento de Verba.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) consignada na Proposta Orçamentária para o exercício de 1955 e destinada a confecção da planta cadastral da Cidade, para elaboração do respectivo plano diretor e a efetuar os estudos técnicos, econômicos e financeiros, destinados à ampliação do serviço de abastecimento de água da Cidade, tudo de conformidade com a lei municipal nº 286, de 31 de Outubro de 1953.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com o aumento da verba da presente lei, será a mesma incluída no orçamento para o exercício de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de Novembro de 1954.

Arthuro de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Mauri Galvão

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 315, de 16 de Novembro de 1954.

Dispõe sôbre criação de uma Verba para conservação da estrada de automóvel que liga a Vila Sapucaia a Cidade de Virgínelis.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para conservação da estrada de automóvel que liga a Vila Sapucaia de Guanhães a Cidade de Virgínelis.

Art. 2º - A verba é criada pela presente lei, será incluída na dotação própria de orçamento para o exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de Novembro de 1954.

Antônio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Mauri Guedes

Secretário